

PRÊMIO CONSTRUÇÃO COM EFICIÊNCIA LEAN

Edital — versão vigente a partir do resultado de Setembro/2026

Art. 1º – Da Natureza do Prêmio

O Prêmio Construção com Eficiência Lean é uma iniciativa da Aval Tecnologia da Informação LTDA, doravante denominada Agilean, que visa reconhecer e valorizar construtoras e incorporadoras que, por meio do uso consistente e estratégico da plataforma Agilean 2.0, demonstram excelência na gestão de obras, incorporando a metodologia Lean para obter resultados operacionais superiores.

Art. 2º – Dos Objetivos

O programa tem como objetivos:

- Promover a cultura de gestão orientada por dados no setor da construção civil;
- Reconhecer obras que aplicam as boas práticas de planejamento e execução Lean;
- Incentivar o uso pleno e estratégico da plataforma Agilean;
- Proporcionar mentorias estratégicas aos gestores de obras para potencializar seus resultados.

Art. 3º – Dos Participantes

Participarão automaticamente do prêmio:

- Todas as obras ativas que utilizem a plataforma Agilean 2.0 há, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Obras em andamento há, no mínimo, 60 dias e devidamente registradas na plataforma (excluídas obras concluídas);
- A participação é automática e gratuita, sendo desnecessária inscrição formal.

Art. 4º – Da Periodicidade e Divulgação

O ranking será mensal, considerando os dados capturados no último dia útil do mês. A apuração é realizada automaticamente pela plataforma a partir do dia 10 de cada mês, e o resultado passa por uma etapa de conferência interna (auditoria) antes de ficar disponível para os clientes.

- A divulgação será realizada até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio de: live de reconhecimento, publicações nas redes sociais da Agilean e comunicação direta ao responsável da obra via relatório mensal.

Art. 5º – Dos Critérios de Avaliação

A classificação será realizada com base em 5 (cinco) indicadores técnicos, calculados automaticamente pela plataforma Agilean.

Fórmula de cálculo (vigente a partir do resultado de Setembro/2026):

Score Final = $(2 \times \text{IDP} + 2 \times \text{PPC} + \text{IDC} + \text{IRR} + \text{QUALIDADE}) \div 7$

Sigla	Indicador	Peso
IDP	Índice de Desempenho de Prazo	2
PPC	Percentual de Pacotes Concluídos	2

IDC	Índice de Desempenho de Custo	1
IRR	Índice de Remoção de Restrições	1
QUALIDADE	Percentual de inspeções com status conforme em relação às inspeções com prazo planejado no período	1

§1º. Caso algum indicador não esteja disponível no período, ou não atenda ao critério de validade descrito no §2º, será considerado zero para efeito de cálculo do Score Final.

§2º. Um indicador só é considerado válido para o cálculo do Score Final quando houver registro em pelo menos 2 (dois) meses consecutivos no histórico da plataforma Agilean, incluindo o mês de referência, e esse registro já estiver disponível na plataforma até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência (data em que a apuração mensal é realizada). Indicador que não atender a esse critério é considerado zero, e essa condição é identificada de forma distinta na tela de auditoria e no relatório da obra, para diferenciá-la de um resultado real de desempenho zero.

§3º. Indicador com valor superior a 1,5 (fora do padrão esperado de oscilação) não desclassifica a obra da apuração do mês. Nesses casos, o resultado é sinalizado internamente para conferência da equipe de auditoria antes da divulgação, sem prejuízo à participação da obra no ranking.

§4º. Em caso de empate, terá prioridade a obra com maior IDP; persistindo o empate, o IDC será o critério de desempate.

§5º. A metodologia de cálculo, os indicadores utilizados e os respectivos pesos descritos neste artigo são vigentes a partir da apuração do mês de Setembro/2026 (inclusive). Resultados de meses anteriores a Setembro/2026, apurados sob metodologia anterior, não são recalculados retroativamente e não ficam disponíveis para auditoria pelo cliente nesta plataforma.

§6º. O indicador PPC é apurado com base na reprogramação de curto prazo vigente que abranja o maior número de dias do mês de referência. São consideradas, para fins de cálculo, apenas as atividades com meta compreendida entre o primeiro e o último dia do mês de referência, ainda que a reprogramação identificada abranja período maior. Para que a obra tenha seu PPC apurado com precisão, é necessário que a reprogramação de curto prazo seja atualizada mensalmente, com metas dentro do mês corrente.

Art. 6º – Da Premiação

As obras que alcançarem as primeiras posições no ranking mensal receberão:

- Reconhecimento público (Selo + divulgação no LinkedIn);
- Mentoria estratégica de 1h com a Diretora de Operações;
- Relatórios de performance com recomendações.

Art. 7º – Da Comunicação

A Agilean poderá realizar, a cada ciclo do prêmio:

- Teasers e e-mails de marketing;
- Webinar explicativo no lançamento;
- Relatórios mensais aos patrocinadores (sponsors);
- Publicações no LinkedIn e newsletter;
- Follow-up personalizado com recomendações.

Art. 8º – Do Conselho e Governança

A governança do prêmio é conduzida pelo time de Customer Success da Agilean, com auditoria interna de uma amostra dos resultados antes da divulgação de cada ciclo. Clientes podem solicitar recontagem em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do ranking, entrando em contato pelo canal de suporte oficial (suporte@agilean.com.br). A Agilean pode ajustar regras, pesos e indicadores deste edital mediante aviso prévio, publicado nesta mesma página.

Art. 9º – Do Uso de Imagem e Divulgação

Ao participar do programa, as empresas autorizam o uso de marcas e dados das obras vencedoras para fins institucionais, incluindo divulgação em materiais de marketing e redes sociais da Agilean.

Art. 10 – Da Perda do Direito à Premiação

Uma obra é considerada inelegível para a premiação do mês nas seguintes situações, e somente nelas:

- A obra está marcada como inativa no cadastro da plataforma Agilean;
- A obra ainda não completou o tempo mínimo de 60 (sessenta) dias de uso da plataforma exigido pelo Art. 3º;
- Não foi possível apurar um resultado válido para a obra no período, por ausência de indicadores elegíveis (ver Art. 5º, §2º).

Nos demais casos, incluindo indícios de informações inconsistentes, inadimplência com a Agilean, ou impedimento à validação de dados para auditoria, a Agilean se reserva o direito de excluir a obra do ranking do período, sem que isso caracterize alteração deste edital.

Art. 11 – Da Melhoria Contínua

Após cada ciclo, será disponibilizado plano de ação individualizado, com recomendações registradas no Playbook de Sucesso da Agilean, com base nos indicadores apurados para a obra no período.

Art. 12 – Disposições Finais

A participação no programa implica aceite integral deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Agilean. Este edital tem vigência inicial de 3 (três) meses a partir da data de publicação da versão atual, podendo ser prorrogado ou revisado a critério da Agilean.

Dúvidas sobre este edital ou sobre um resultado específico podem ser encaminhadas para suporte@agilean.com.br.

Versão publicada em 01/09/2026. Última atualização em 07/09/2026 (Art. 5º, §6º).